

DL

CONTRATO DE RESCISÃO SAP 08/2018 “ Aquisição de serviços de um técnico superior para planeamento e execução de iniciativas integradas e inovadoras de combate ao insucesso escolar através da implementação de medidas orientadas para a promoção do sucesso educativo e prevenção do abandono escolar”-----

Contrato nº 31/2019-----

RESCISÃO.-----

PRIMEIRO: ANTÓNIO LUÍS BEITES SOARES,

Concelho de Penamacor, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penamacor e em representação do **Município de Penamacor**, pessoa coletiva com o NIPC 506 192 164, no uso dos poderes de representação conferidos nos termos do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 33/2018, de 15 de Maio. -----

SEGUNDO: DANIELA ALEXANDRA MARTINS FERNANDES,

Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade em que intervém e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Penamacor, foi dito: -----

Que a sua representada, Câmara Municipal de Penamacor, através do Contrato nº 39/2018, exarado a 14 de novembro de 2018, adjudicou ao Segundo Outorgante a “ **Aquisição de serviços de um técnico superior para planeamento e execução de iniciativas integradas e inovadoras de combate ao insucesso escolar através da implementação de medidas orientadas para a promoção do sucesso educativo e prevenção do abandono escolar**”, Processo SAP 08/2018, pelo valor de 18.000,00 € (dezoito mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

No seguimento do Despacho, datado de 01 de março de 2019, emitido na sequência da comunicação enviada pelo Segundo Outorgante, é aceite entre as partes a rescisão do contrato com efeitos a partir de 1 de abril de 2019, sem que seja devido qualquer quantia a título do contrato ou a título de indemnização pela rescisão do contrato, a qualquer uma das partes. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

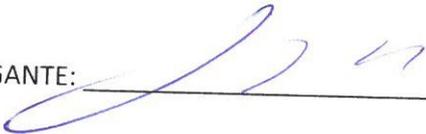
Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

a) Cópia do Despacho de 01 março de 2019. -----

b) Cópia do Cartão de Cidadão do Segundo Outorgante. -----

A presente rescisão, feita em duplicado, esta escrita em duas páginas, que vão ser rubricadas pelos Outorgantes, com exceção da última que vai ser assinada pelos mesmos. -----

Penamacor, 01 de abril de 2019. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE:  -----

O SEGUNDO OUTORGANTE: Daniela Alexandra Martins Fernandes

Compromisso número 10174 de 2018 (obrigatório nos termos do nº 3 do artigo 5º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março).